

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025

1. ENTE REQUISITANTE

1.1. Subsecretaria de Vigilância em Saúde – Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental – SS/SSVS/DVEA.

2. OBJETO

2.1. Registro formal de preços visando **futura e eventual aquisição de Inseticidas e Raticidas** para o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, nos termos deste documento e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, através do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto do Executivo 15.857, de 17 de abril de 2023¹.

2.1.1. O prazo de vigência, contado a partir da publicação do(s) extrato(s) da(s) ata(s) de registro de preços no Atos do Governo do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora (MG), poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 14.1 deste termo de referência.

2.2. Trata-se de aquisição de BEM COMUM, conforme Decreto Municipal nº 15.635, de 07 de dezembro de 2022², a ser contratada mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com vistas a assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

2.3. As especificações detalhadas dos itens que serão registrados estão no item 4.1 deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O objetivo é registrar preços para aquisição futura de **Inseticidas e Raticidas** para suprir as demandas do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

3.2. A aquisição dos insumos raticida, inseticida, visa o controle e combate de vetores e pragas urbanas (mosquitos, insetos, ratos, etc.);

3.3. Considerando que o Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, deve estar preparado para adoção de medidas de prevenção e controle mais intensos na hipótese de enfrentamento de situações de epidemiológica com maior gravidade o que exige uma manutenção e estoque de insumos.

3.4. Faz-se necessária a aquisição dos insumos supracitados, a fim de garantir o controle de pragas urbanas, visando garantir a saúde da população do município.

3.5. Os insumos supracitados não possuem Ata de Registro de Preços Vigente.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO E QUANTITATIVOS MÍNIMOS A SEREM COTADOS

4.1. Especificação, quantidade e valores estimados:

ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UN	CAT MAT REFERENCIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------	-----------	----	---------------------	-----	----------------	-------------

1 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juiz de Fora conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15857-2023.pdf>

2 Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências. Disponível em: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/arquivos/Decreto15635_2022.pdf

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

						ESTIMADO	
1	479400032	Inseticida Piretróide Microencapsulado à base de Lambdacialotrina na concentração de 2,5%. Frasco autodosador de 1 litro.	Frasco	421873	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
2	479400043	Inseticida Isca Gel à base de Imidacloprido, na concentração de 2,15% para controle de baratas. Caixa com 04 bisnagas de 30 gramas	Caixa	396953	70	R\$ 110,20	R\$ 7.714,00
3	479400021	Inseticida Carbamato Pó molhável à base de Bendiocarbe, na concentração 80% para controle de escorpiões. Caixa com 10 saches de 15 gramas.	Caixa	380120	80	R\$ 189,25	R\$ 15.140,00
4	479400059	Inseticida Piretróide em Grânulos Dispersíveis em água à base Deltametrina a 25%, para controle de insetos rasteiros e voadores. Caixa com 20 saches de 05 gramas	Caixa	405589	40	R\$ 290,00	R\$ 11.600,00
5	479400036	Inseticida Piretróide em suspensão concentrada, a base de Betacyfluthrin, na concentração de 1,25%, para controle de insetos rasteiros e voadores/escorpiões. Frasco de 1 litro	Frasco	384676	100	R\$ 325,85	R\$ 32.585,00
6	479400023	Isca em Gel à base de Tiametoxan na concentração de 0,01%, para controle	Caixa	436200	80	R\$ 99,23	R\$ 7.938,40

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br



		de formigas docesiras. Caixa com 04 aplicadores com 30 gramas					
7	479400028	Inseticida Aerosol à base de Piretrina 0,5%, para o controle de baratas, formigas, mosquitos, percevejos, pulgas, aranhas e escorpiões. Produto compatível com equipamento system III. Lata de 679 ml.	Lata	436642	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
8	479400024	Inseticida Piretróide Líquido, a base de Bifentrina - SC, na concentração de 20%, frasco autodosador com indicação em rótulo, para baratas, escorpiões, aranhas e triatomíneos. Embalagem autodosadora de 1 litro.	Frasco	438218	50	R\$ 399,92	R\$ 19.996,00
9	479400037	Inseticida Líquido de baixo odor à base de alfacipermetrina 3% + flufenoxuron 3%, em suspensão concentrada. Frasco de 1 litro.	Frasco	413773	80	R\$ 285,83	R\$ 22.866,40
10	479400038	Inseticida organofosforado – a base de diclorvós, concentrado emulsionável, na concentração de 50%, para controle de baratas, moscas, e insetos rasteiros. Frasco de 1 litro.	Frasco	392493	50	R\$ 140,85	R\$ 7.042,50
11	479400029	Gel repelente contra pombos e morcegos, a base de Polímero	Frasco	373121	50	R\$ 31,92	R\$ 1.596,00

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br





		Isobuteno/Buteno – 82% (P/P) 18% (P/P). frasco contendo 265 g. Produto utilizado com aplicador.					
12	479400030	Isca granulada para o controle de formigas cortadeiras, a base de Fipronil, na concentração de 0,003%. Pacote com 10 sachês de 50 g.	Pacote	381079	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
13	479400027	Isca Inseticida em Gel à base de hidrametilnona na concentração de 2%, indicado para o controle de baratas. Caixa com 4 aplicadores de 30 gramas.	Caixa	384706	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
14	479400002	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Bromadiolone à 0.005%. Pacote 1Kg.	Pacote	433067	73	R\$ 61,50	R\$ 4.489,50
15	479400003	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Brodifacoum à 0,005%. Pacote 1Kg.	Pacote	380140	98	R\$ 62,88	R\$ 6.162,24
16	479400005	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Difetialone à 0,0025%. Pacote 1Kg.	Pacote	399803	73	R\$ 103,64	R\$ 7.565,72
17	479400006	Isca raticida em bloco extrusado, pronto para uso. Princípio ativo: Difetialone à 0,0025%. Pacote 1Kg.	Pacote	410373	73	R\$ 123,50	R\$ 9.015,50

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br





18	479400007	Isca raticida em bloco extrusado, pronto para uso. Princípio ativo: Brodifacoum à 0,005%. Pacote 1Kg	Pacote	433015	98	R\$ 96,78	R\$ 9.484,44
19	479400011	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Flocoumafen à 0,005%. Pacote 1Kg.	Pacote	399816	98	R\$ 72,60	R\$ 7.114,80
20	479400013	Raticida em pó de contato, com frasco auto aplicador, pronto para uso. Princípio ativo: Warfarin à 1%. Frasco 1Kg.	Frasco	399818	73	R\$ 78,48	R\$ 5.729,04
21	479400014	Raticida em pó de contato, com frasco auto aplicador, pronto para uso. Princípio ativo: Cumatetralil à 0,75% Frasco 1Kg.	Frasco	395339	173	R\$ 100,95	R\$ 17.464,35

4.2 É preciso ressaltar que no caso em questão, os códigos CATMAT foram utilizados com a função referencial, os licitantes deverão oferecer itens com base nos descritivos do Termo de Referência e no edital que dele originar. Havendo divergência entre os descritivos dos itens solicitados pela SS e os do CATSER/CATMAT, prevalecerão as especificações completas apresentadas no Termo de Referência e no edital.

4.3. VALOR TOTAL: **R\$ 217.273,89** (Duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)

4.4. A estimativa de valores foi obtida após pesquisa de mercado.

4.5. Nos termos do Art. 82, II, da Lei Federal 14.133/2021, a quantidade mínima a ser cotada de cada item será a definida no quadro abaixo:

ITEM	NETDEIN	DESCRIÇÃO	UN	CAT MAT REFERENCIAL	QTD MÍNIMA A SER COTADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR SIGNIFICATIVO
1	479400032	Inseticida Piretróide Microencapsulado à base de Lambdacialotrina na concentração de 2,5%. Frasco autodosador de 1 litro.	Frasco	421873	25	R\$ 163,00	R\$ 4.075,00
2	479400043	Inseticida Isca Gel à base	Caixa	396953	17	R\$ 110,20	R\$ 1.873,40

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

		de Imidacloprido, na concentração de 2,15% para controle de baratas. Caixa com 04 bisnagas de 30 gramas					
3	479400021	Inseticida Carbamato Pó molhável à base de Bendiocarbe, na concentração 80% para controle de escorpiões. Caixa com 10 saches de 15 gramas.	Caixa	380120	20	R\$ 189,25	R\$ 3.785,00
4	479400059	Inseticida Piretróide em Grânulos Dispersíveis em água à base Deltametrina a 25%, para controle de insetos rasteiros e voadores. Caixa com 20 saches de 05 gramas	Caixa	405589	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
5	479400036	Inseticida Piretróide em suspensão concentrada, a base de Betacyfluthrin, na concentração de 1,25%, para controle de insetos rasteiros e voadores/escorpiões. Frasco de 1 litro	Frasco	384676	25	R\$ 325,85	R\$ 8.146,25
6	479400023	Isca em Gel à base de Tiametoxan na concentração de 0,01%, para controle de formigas doceiras. Caixa com 04 aplicadores com 30 gramas	Caixa	436200	20	R\$ 99,23	R\$ 1.984,60
7	479400028	Inseticida Aerosol à base de Piretrina 0,5%, para o controle de baratas, formigas, mosquitos, percevejos, pulgas, aranhas e escorpiões. Produto compatível com equipamento system III. Lata de 679 ml.	Lata	436642	50	R\$ 8,37	R\$ 418,50
8	479400024	Inseticida Piretróide Líquido, a base de Bifentrina - SC, na concentração de 20%, frasco autodosador com indicação em rótulo, para	Frasco	438218	12	R\$ 399,92	R\$ 4.799,04

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br



		baratas, escorpiões, aranhas e triatomíneos. Embalagem autodosadora de 1 litro.					
9	479400037	Inseticida Líquido de baixo odor à base de alfacipermetrina 3% + flufenoxuron 3%, em suspensão concentrada. Frasco de 1 litro.	Frasco	413773	20	R\$ 285,83	R\$ 5.716,60
10	479400038	Inseticida organofosforado – a base de diclorvós, concentrado emulsionável, na concentração de 50%, para controle de baratas, moscas, e insetos rasteiros. Frasco de 1 litro.	Frasco	392493	12	R\$ 140,85	R\$ 1.690,20
11	479400029	Gel repelente contra pombos e morcegos, a base de Polímero Isobuteno/Buteno – 82% (P/P) 18% (P/P). frasco contendo 265 g. Produto utilizado com aplicador.	Frasco	373121	12	R\$ 31,92	R\$ 383,04
12	479400030	Isca granulada para o controle de formigas cortadeiras, a base de Fipronil, na concentração de 0,003%. Pacote com 10 sachês de 50 g.	Pacote	381079	25	R\$ 16,46	R\$ 411,50
13	479400027	Isca Inseticida em Gel à base de hidrametilnona na concentração de 2%, indicado para o controle de baratas. Caixa com 4 aplicadores de 30 gramas.	Caixa	384706	25	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
14	479400002	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Bromadiolone à 0.005%. Pacote 1Kg.	Pacote	433067	18	R\$ 61,50	R\$ 1.107,00
15	479400003	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Brodifacoum à 0,005%. Pacote 1Kg.	Pacote	380140	24	R\$ 62,88	R\$ 1.509,12
16	479400005	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso.	Pacote	399803	18	R\$ 103,64	R\$ 1.865,52

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br





		Princípio ativo: Difetialone à 0,0025%. Pacote 1Kg.					
17	479400006	Isca raticida em bloco extrusado, pronto para uso. Princípio ativo: Difetialone à 0,0025%. Pacote 1Kg.	Pacote	410373	18	R\$ 123,50	R\$ 2.223,00
18	479400007	Isca raticida em bloco extrusado, pronto para uso. Princípio ativo: Brodifacoum à 0,005%. Pacote 1Kg	Pacote	433015	24	R\$ 96,78	R\$ 2.322,72
19	479400011	Isca raticida em bloco parafinado, pronto para uso. Princípio ativo: Flocoumafen à 0,005%. Pacote 1Kg.	Pacote	399816	24	R\$ 72,60	R\$ 1.742,40
20	479400013	Raticida em pó de contato, com frasco auto aplicador, pronto para uso. Princípio ativo: Warfarin à 1%. Frasco 1Kg.	Frasco	399818	18	R\$ 78,48	R\$ 1.412,64
21	479400014	Raticida em pó de contato, com frasco auto aplicador, pronto para uso. Princípio ativo: Cumatetralil à 0,75% Frasco 1Kg.	Frasco	395339	43	R\$ 100,95	R\$ 4.340,85
TOTAL							R\$ 53.743,88

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão custeadas através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.153, DE 13 DE JULHO DE 2020 - Autoriza o repasse de incentivo financeiro para custeio complementar das ações estratégicas de Vigilância em Saúde no estado de Minas Gerais, com a seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.305.0003.2290.0000	339030	2.621.00.0000

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura com o devido atesto e efetuado pelo Departamento de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (DOFIC/SSPGES/SS), creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante:

BANCO: _____
 AGÊNCIA: _____
 CONTA CORRENTE: _____
 LOCALIDADE: _____

6.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
 Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br



6.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

6.4. No caso da não apresentação da documentação ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Secretaria de Saúde (SS) autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

6.5. A Secretaria de Saúde (SS) poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora por força da contratação.

6.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 6.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

6.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

7.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de instrumento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do artigo 95, da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

7.2. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria de Saúde, a qual deverá ser feita através da Nota de Empenho.

7.3. A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.

7.4. A Secretaria de Saúde não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

7.5. Não serão aceitos produtos com especificação e com embalagem/quantidade divergente da licitada.

7.6. Os produtos terão que ser entregues com prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega efetiva, o que será verificado pelo responsável pelo recebimento.

7.6.1. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencidos ou com prazo de validade inferior ao mencionado acima.

8. DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

8.2. Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas estabelecidas.

8.3. Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

8.4. Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8.5. Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

8.7. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

8.8. Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de 2 (duas) vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, no endereço eletrônico www.nfe.fazenda.gov.br.

9. DEVERES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os produtos objeto deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

9.2. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos das exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Saúde/PJF.

9.3. Atender de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda o especificado.

9.4. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e especificações do produto contidas no item 4.1 deste Termo de Referência, reservando a SS o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a SS de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.09. Manter durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.10. Atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis à atividade e/ou fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no edital e seus anexos, como, por exemplo, Alvará Sanitário (ou licença sanitária/licença de funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal e toda documentação exigida no item 11.3 deste Termo de Referência.

Parágrafo Único. Os itens deverão atender exigências de qualidade, observados os padrões e normas do órgão competentes de controle de qualidade da ANVISA.

Para os itens que não necessitem de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo.

10. ENTREGA E PRAZO

10.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Secretaria de Saúde.

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

10.1.1. Caso o prazo não possa ser cumprido, a contratada deverá comunicar o fato à Administração Pública Municipal no prazo de até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para a entrega, encaminhando pedido de prorrogação e justificativa fundamentada que será avaliada e julgada pela Secretaria de Saúde.

10.2. Os itens deverão ser entregues no Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Zoonoses, situado à Rua Antônio José Martins, N°92 – 2º andar, Morro da Glória, Juiz de Fora - MG, 36036-050. De segunda à sexta-feira de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17h. Agendar no telefone (32) 3690-7030.

10.3. O fornecedor deverá registrar na Nota Fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi realizada, além da identificação do responsável pelo recebimento dos itens.

10.4. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

10.5. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, o qual deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.6. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, tratando-se, neste caso, de recebimento provisório.

10.7. No termos do Artigo 140, II, da Lei 14.133/2021, os itens serão recebidos;

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.8. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas e sanções por inadimplemento serão aquelas previstas no Edital, subsidiariamente na Lei nº 14.133/21.

11.2. Os insumos, deverão atender as especificações contidas no Edital sob pena de desclassificação no certame da licitante interessada.

11.3. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.2. Apresentação de atestado (s), em papel timbrado do emitente, em original ou cópia autenticada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu ou está fornecendo, os produtos da natureza e vulto similares com o objeto, cumprindo todas as obrigações referentes.

11.3.3. Cópia do registro do(s) produto(s) na ANVISA.

11.3.4. Cópia da publicação do Diário Oficial da União do Registro do Produto, identificada com nº do item correspondente.

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

11.3.5. Licença de comercialização e funcionamento expedida pela ANVISA.

11.3.6. Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da empresa.

11.3.7. Licença ambiental emitida pelo Órgão Ambiental do Estado ou do Município sede da empresa para atividades de comercialização de produtos agrotóxicos e afins, ou órgão equivalente.

11.3.8. O(s) produto(s) fabricado(s) no exterior deverá (ão) trazer todas as informações em suas embalagens e todo material impresso deve estar escrito em língua Portuguesa

11.3.9. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado e capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. Observado o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Supervisão de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor deste.

12.2. O Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental atestará, no documento fiscal correspondente, a conferência do fornecimento nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Unidade Requisitante, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/21.

13. PENALIDADES

13.1. Os casos de inexecução do objeto, por erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/21, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Subsecretaria de Licitações e Compras (SELICON) todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

13.2.1 Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

13.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.4 Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 13.1, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

13.4.1 Da aplicação da penalidade definida na alínea “d” do item 13.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

13.5 O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, e o pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

14. VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços oriundas do presente procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/21.

15. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

15.1. Nos termos do Artigo 13 do Decreto Municipal nº15.857, de 17 de abril de 2023, é prevista a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

15.1.1. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

15.2. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva ocorrerá quando:

- a) O licitante vencedor for convocado e não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e condições estabelecidos, e
- b) Houver cancelamento total ou parcial do registro de preços do licitante detentor da ARP.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2025

Louise Cândido Souza
Gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Jonathan Ferreira Tomaz
Subsecretário de Vigilância em Saúde
SSVS/SS/PJF

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde - SS/PJF

ANEXO A.I

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DA DEMANDA

RISCO 01	Definição inadequada do objeto a ser registrado
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Impossibilidade de aquisição exata do produto demandado pela unidade requisitante ou aquisição errônea
AÇÃO PREVENTIVA	Definição do objeto de forma clara e precisa de forma que esse possua os requisitos necessários e suficientes para garantir aquisição que atenda de forma correta à demanda apresentada pela unidade requisitante.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Rever os requisitos da aquisição através de pesquisa de mercado
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Definição incorreta dos quantitativos a serem registrados
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

DANO	Dimensionamento de quantitativos subestimados, além das necessidades da unidade requisitante, gerando danos.
AÇÃO PREVENTIVA	Dimensionamento dos quantitativos com base em série histórica
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Acompanhar a ATA anterior, propondo soluções através de novos processos licitatórios
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Estimativa incorreta dos preços referenciais na Pesquisa de Preços para contratação
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Prejuízo ao erário e danos devido a itens fracassados razão do valor médio estimado
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preços para objeto similar, seguindo as determinações da Lei e demais dispositivos normativos, considerando preços praticados em órgãos públicos e privados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Submeter a pesquisa de mercado preliminar à avaliação do setor responsável pela Pesquisa de Mercado da PJF para análise dos valores e fontes coletadas. Monitorar a execução da pesquisa de preços e fases de planejamento, solicitando, se necessário, revisão dos valores referenciais.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Setor responsável pela Pesquisa de Mercado no âmbito da PJF

RISCO 04	Escolha incorreta da solução, não estando o mercado preparado para atendê-la
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos devido ao risco de o processo restar fracassado ou deserto em razão da impossibilidade de atendimento das demandas estabelecidas pelo mercado
AÇÃO PREVENTIVA	Revisar todas as especificações do Termo de Referência. Realizar adequado levantamento de mercado para objeto similar, consultando processos em órgãos públicos, fornecedores privados e modelos diversos de contratação.

RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoar os descritivos cadastrados de acordo com a demanda necessária e com o existente no mercado, propondo soluções através de novos processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

1 RISCOS NA ETAPA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

RISCO 01	Objetos que não atendam às especificações requeridas
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Oferta de objetos incompatíveis com os itens solicitados pela unidade demandante, com possível prejuízo ao erário e não atendimento às demandas elencadas pelo requerente
AÇÃO PREVENTIVA	Revisão de todas as especificações do Termo de Referência
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aperfeiçoamento dos descritivos cadastrados no sistema da PJF de forma que estejam em consonância com as necessidades e com os disponíveis no mercado. Análise da equivalência entre os descritivos apresentados pelos fornecedores e os licitados.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

RISCO 02	Descumprimento dos prazos estabelecidos no edital para envio das propostas e documentos de habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Atraso no processo licitatório
AÇÃO PREVENTIVA	Monitoramento dos prazos estabelecidos em edital a serem cumpridos pelos licitantes
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de sanções
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe pela realização e acompanhamento do procedimento licitatório

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

RISCO 03	Licitação deserta
PROBABILIDADE	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Definição adequada do objeto a ser licitado, com devido levantamento de mercado, definição dos quantitativos, requisitos da contratação e pesquisa de preços. Ampliação da divulgação dos editais de processos licitatórios.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão da metodologia utilizada para divulgação dos editais. Revisão do termo de referência e edital a fim de identificar os eventuais pontos que levaram a uma licitação deserta. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico), Equipe de Planejamento e equipes responsáveis pela divulgação, realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios

RISCO 04	Licitação Fracassada por Valor, Requisitos Técnicos ou de Habilitação
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que contenham uma ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento das propostas, tanto no aspecto de remuneração quanto em relação aos requisitos técnicos e de habilitação (jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal). Previsão de comprovações estritamente necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais e dentro das legislações aplicáveis, somente.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão das metodologias utilizadas para estimativa dos preços médios. Revisão dos requisitos técnicos e de habilitação de forma que somente sejam previstos no Termo de Referência e no Edital aqueles estritamente necessários ao cumprimento das obrigações contratuais e que estejam dentro

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

	das legislações vigentes. Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou através de Dispensa de Licitação.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Coordenação do Serviço (Suporte Técnico) e Equipe de Planejamento

2 RISCOS NA ETAPA DE GESTÃO DO OBJETO

RISCO 01	Descumprimento do prazo da manutenção
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Contatar o fornecedor para reiteração dos prazos e solicitar previsão da manutenção. Notificação imediata das empresas em atraso.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento formal ao contratado quanto ao cumprimento dos prazos. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso)
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 02	Material entregue com avarias
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o contratado, solicitando substituição do material avariado. Acompanhamento, a fim de manter e garantir segurança adequada até a regularização do pedido.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao

Prefeitura de Juiz de Fora - Secretaria de Saúde
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Avenida dos Andradas, 523 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690-7423 - ssvs@pjf.mg.gov.br

	contratado acerca do item avariado. Verificação da viabilidade de item substituto. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso). Análise da viabilidade de aquisição através de novo processo licitatório ou de outros meios previstos em lei para o reabastecimento do item.
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Planejamento e Equipe de Fiscalização Contratual

RISCO 03	Especificação distinta da ofertada no processo licitatório
PROBABILIDADE	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO	() Baixo () Médio (X) Alto
DANO	Danos e prejuízo à assistência
AÇÃO PREVENTIVA	Comunicação com o contratado, solicitando a regularização
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO PREVENTIVA	Unidade requisitante e Equipe de Fiscalização Contratual
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Formalização de pedido de esclarecimento e providências formal ao fornecedor acerca da desconformidade ao ofertado no processo licitatório. Comunicação ao setor responsável sobre o descumprimento contratual para aplicação das providências cabíveis (pedidos de esclarecimento, dilação de prazos e sanções, conforme o caso).
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Equipe de Fiscalização Contratual